



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 281/2024**

## **Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e artigo 100.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Seixal (Aviso n.º 106/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, em 6 de janeiro) a notificação a todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento titulado pelo alvará n.º 15/91, para manifestarem a sua oposição, caso queiram, no prazo de 10 dias úteis, relativamente a um pedido de alteração da licença de operação de loteamento, que incide sobre o lote 17, localizado na Rua Pateira de Fermentelos, Verdizela, freguesia de Corroios, concelho de Seixal, especificamente os afastamentos frontais, (afastamento mínimo) resultante de área expropriada.

As alterações são relativas à redução do lote 17 de 789,00 m<sup>2</sup> para 522,00 m<sup>2</sup> em resultado de expropriação para as Infraestruturas de Portugal. Respeitam os parâmetros urbanísticos definidos para o loteamento sendo que as mesmas implicam alterações nas áreas de construção, polígono de implantação e afastamentos frontais.

O pedido de alteração da operação de loteamento foi requerido por Paulo Jorge Ferreira Gonçalves, através do requerimento n.º 109792, do processo 23/A/80, podendo os interessados consultar o processo, no Balcão de Atendimento do Urbanismo, desta Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as 9.00 horas e as 16.00 horas.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, e remetidas mediante requerimento para o Gabinete da Presidência, Departamento de Urbanismo e Mobilidade, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, [camara.geral@cm-seixal.pt](mailto:camara.geral@cm-seixal.pt)

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 20 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva